



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.031, DE 2023.**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Protocolo:** 04/08/2023.

**Matéria:** Denomina-se Eva Pacheco da Silva o módulo esportivo, com prédio e quadra esportiva localizada no Bairro Negrinho do Pastoreio.

**Autoria:** Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.

**Relator:** Ver. Luis Fernando Torres – PT.

**Ofício nº 265/2023 – SMA:** Ausência de Lei que denomine o Módulo Esportivo, objeto do presente Projeto de Lei.

**Certidão de Óbito da homenageada:** Eva Pacheco da Silva, falecida em 13/09/2006.

**Emenda Redacional nº 01/2023:** Adequação do Projeto de Lei nº 5.031, de 2023, a técnica legislativa vigente.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.031, de 2023, que denomina de Eva Pacheco da Silva o módulo esportivo, com prédio e quadra esportiva localizada no Bairro Negrinho do Pastoreio.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

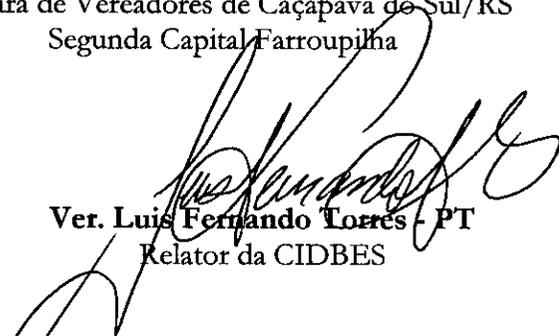
**II. ANÁLISE:** De plano, observa-se que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que compete, exclusivamente, a Câmara Municipal propor Projetos de Lei sobre denominação de via, logradouro e próprios públicos, desde que previamente subscrito por maioria absoluta dos membros da Casa, o que foi devidamente atendido no caso em apreço. Por fim, considerando a Emenda Redacional nº 01/2023, que adequou o Projeto a boa técnica legislativa disposta na Lei Complementar nº 95/1998, a redação e articulação do texto redacional encontram-se em conformidade com a norma vigente. À vista disso, não se verifica empecilhos de ordem técnica para a implementação da denominação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.031, de 2023, de origem Legislativa.**

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.031, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 16 de outubro de 2023.

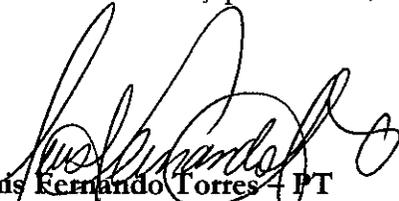


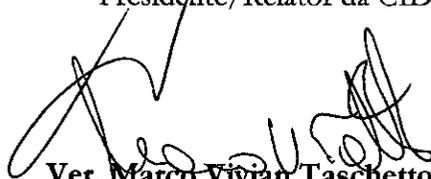
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

  
**Ver. Luis Fernando Torres - PT**  
Relator da CIBBES

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 16/10/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.031, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 16 de outubro de 2023.

  
**Ver. Luis Fernando Torres - PT**  
Presidente/Relator da CIBBES

  
**Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB**  
Vice-Presidente da CIBBES

  
**Verª Jussarete Vargas Dias - PDT**  
Membro da CIBBES